



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 10880.100878/2020-91

CONTRATO Nº 221/2020

PREGÃO Nº 20/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO, E A EMPRESA FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP. PR 20/2020.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, matrícula SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.073.550/0001-33, sediada na Rua João Teodoro Genesi, 196 - Sala 12 - Centro, Diadema/SP - CEP:09910-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE CÉSAR FERREIRA MAIÃO**, e pela Sra. **CINTIA REGINA FERREIRA MAIÃO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100878/2020-91, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Consultoria Geral da União - AGU, que emitiu o Parecer nº 686/2024/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato com fundamento no artigo 65, I, b, e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme a seguir:
- 1.1.1. Acréscimo da área de limpeza do imóvel que abriga a PSFN/S. José do Rio Preto (Rua Dr. Gilberto Lopes da Silva, 1880, Jardim Walkiria, São José do Rio Preto/SP - CEP 15085-390), devido ao Termo de Compartilhamento do espaço utilizado, assinado com a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, com início da vigência a partir do aceite da obra prevista para a realização das adaptações do imóvel, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo de locação (SEI 43979750).
- 1.1.1.1. As novas áreas de limpeza da PSFN/S. José do Rio Preto (item 3) passam a ser as seguintes: Área interna - 2.289,78 m² e Banheiros - 140,96 m².
- 1.2. Com o acréscimo, a tabela constante do item 1.3 do contrato originário passa a constar como segue:

Quadro Resumo									
Item 2	SRT-Pindamonhagaba	Área Interna	200	R\$ 12,77	200,00	R\$ 2.554,04		R\$ 3.945,73	
		Banheiros	14	R\$ 50,72	14,00	R\$ 710,14			
		Área Externa	100	R\$ 5,68	100,00	R\$ 567,56			
		Esquadrias	40	R\$ 2,85	40,00	R\$ 113,99			
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -			
	SRT-Atibaia	Área Interna	180	R\$ 14,13	180,00	R\$ 2.544,07		R\$ 3.609,61	
		Banheiros	20	R\$ 46,97	20,00	R\$ 939,38			
		Área Externa	0	R\$ 6,28	0,00	R\$ -			
		Esquadrias	40	R\$ 3,15	40,00	R\$ 126,17			
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -			
	Supressão SRT-Bragança	Área Interna	350	R\$ 5,61	350,00	R\$ 1.961,78		R\$ 3.526,56	
		Banheiros	30	R\$ 46,67	30,00	R\$ 1.400,19			
		Área Externa	50	R\$ 2,49	50,00	R\$ 124,56			
		Esquadrias	32	R\$ 1,25	32,00	R\$ 40,08			
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -			
	SRT-Cruzeiro	Área Interna	50	R\$ 56,52	50,00	R\$ 2.826,04		R\$ 3.680,03	
		Banheiros	5	R\$ 49,46	5,00	R\$ 247,28			
		Área Externa	30	R\$ 19,78	30,00	R\$ 593,47			
		Esquadrias	12	R\$ 1,10	12,00	R\$ 13,24			
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -			
	SRT-Jundiá	Área Interna	716,76	R\$ 5,07	716,76	R\$ 3.635,69		R\$ 6.315,04	
		Banheiros	57,24	R\$ 13,53	57,24	R\$ 774,25			
		Área Externa	1161,4	R\$ 1,40	1161,40	R\$ 1.625,13			
		Esquadrias	313,28	R\$ 0,89	313,28	R\$ 279,97			
		Fachada Envidraçada		R\$ 0,00	0,00	R\$ -			
Total								R\$ 13.940,80	R\$ 167.289,64

Quadro Resumo										
Item 3	SRT-Barretos	Área Interna	337,80	R\$ 4,99	337,80	R\$ 1.684,53		R\$	4.004,05	
		Banheiros	36,92	R\$ 19,95	36,92	R\$ 736,45				
		Área Externa	623,83	R\$ 2,22	623,83	R\$ 1.382,62				
		Esquadrias	180,12	R\$ 1,11	180,12	R\$ 200,45				
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -				
	SRT-Araraquara	Área Interna	865,15	R\$ 5,46	865,15	R\$ 4.727,88		R\$	6.981,24	
		Banheiros	35,29	R\$ 21,86	35,29	R\$ 771,41				
		Área Externa	493,71	R\$ 2,43	493,71	R\$ 1.199,12				
		Esquadrias	231,91	R\$ 1,22	231,91	R\$ 282,82				
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -				
	SRT-Bebedouro	Área Interna	189,03	R\$ 8,59	189,03	R\$ 1.623,45		R\$	3.876,69	
		Banheiros	38,40	R\$ 47,71	38,40	R\$ 1.832,17				
		Área Externa	102,34	R\$ 3,58	102,34	R\$ 366,22				
		Esquadrias	29,00	R\$ 1,89	29,00	R\$ 54,85				
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -				
	SRT-Franca	Área Interna	1169	R\$ 4,87	1169,00	R\$ 5.689,35		R\$	8.089,99	
		Banheiros	35	R\$ 19,47	35,00	R\$ 681,36				
		Área Externa	595	R\$ 2,16	595,00	R\$ 1.287,01				
		Esquadrias	398,00	R\$ 1,09	398,00	R\$ 432,27				
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -				
	PSFN-São José do Rio Preto	Área Interna	2289,78	R\$ 3,63	2289,78	R\$ 8.317,41		R\$	11.925,62	
		Banheiros	140,96	R\$ 14,53	140,96	R\$ 2.048,10				
		Área Externa	323	R\$ 1,61	323,00	R\$ 521,45				
		Esquadrias	854,22	R\$ 1,22	854,22	R\$ 1.038,67				
		Fachada Envidraçada		R\$ 0,00	0,00	R\$ -				
	SRT-São José do Rio Preto	Área Interna	830	R\$ 3,63	830,00	R\$ 3.014,90		R\$	5.519,37	
		Banheiros	53,00	R\$ 14,53	53,00	R\$ 770,07				
		Área Externa	805,00	R\$ 1,61	805,00	R\$ 1.299,59				
		Esquadrias - Sem Periculosidade	336,00	R\$ 1,22	336,00	R\$ 408,55				
		Esquadrias - Com Periculosidade	16,00	R\$ 1,22	16,00	R\$ 19,45				
		Fachada envidraçada	28,00	R\$ 0,24	28,00	R\$ 6,81				
								Total	R\$ 32.306,98	R\$ 387.683,78

Quadro Resumo											
Item 4	SRT-Americana	Área Interna	180,00	R\$ 19,68	180,00	R\$ 3.542,41		R\$	4.290,76		
		Banheiros	30,00	R\$ 16,40	30,00	R\$ 492,00					
		Área Externa	0,00	R\$ 1,82	0,00	R\$ -					
		Esquadrias	186,78	R\$ 1,37	186,78	R\$ 256,35					
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -					
	Supressão SRT-Botucatu	Área Interna	90,00	R\$ 42,77	90,00	R\$ 3.849,55		R\$	4.030,91		
		Banheiros	12,00	R\$ 15,11	12,00	R\$ 181,36					
		Área Externa	0,00	R\$ 1,68	0,00	R\$ -					
		Esquadrias	0,00	R\$ 1,26	0,00	R\$ -					
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -					
	SRT- Itapetininga	Área Interna	100,00	R\$ 32,21	100,00	R\$ 3.221,49		R\$	3.468,61		
		Banheiros	10,00	R\$ 16,11	10,00	R\$ 161,07					
		Área Externa	30,00	R\$ 1,79	30,00	R\$ 53,69					
		Esquadrias	24,00	R\$ 1,35	24,00	R\$ 32,35					
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -					
	Supressão SRT-Jaú	Área Interna	325	R\$ 11,33	325,00	R\$ 3.680,86		R\$	4.709,27		
		Banheiros	24	R\$ 15,10	24,00	R\$ 362,42					
		Área Externa	214	R\$ 2,52	214,00	R\$ 538,60					
		Esquadrias	100,80	R\$ 1,26	100,80	R\$ 127,39					
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -					
	Supressão SRT-Mogi-Guaçu	Área Interna	175	R\$ 11,71	175,00	R\$ 2.049,41		R\$	3.393,57		
		Banheiros	22	R\$ 58,26	22,00	R\$ 1.281,76					
		Área Externa	0	R\$ 2,59	0,00	R\$ -					
		Esquadrias	48,00	R\$ 1,30	48,00	R\$ 62,41					
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -					
	SRT-São Carlos	Área Interna	965,06	R\$ 5,19	965,06	R\$ 5.004,20		R\$	7.057,21		
		Banheiros	23,44	R\$ 16,35	23,44	R\$ 383,27					
		Área Externa	592,98	R\$ 2,73	592,98	R\$ 1.615,99					
		Esquadrias	39,27	R\$ 1,37	39,27	R\$ 53,74					
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -					
	SRT-Itapeva	Área Interna	912,68	R\$ 5,45	912,68	R\$ 4.974,48		R\$	6.307,90		
		Banheiros	50	R\$ 16,35	50,00	R\$ 817,56					
		Área Externa	180	R\$ 1,82	180,00	R\$ 327,02					
		Esquadrias	138,00	R\$ 1,37	138,00	R\$ 188,84					
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -					
	Acréscimo SRT-RIO Claro	Área Interna	267,4	R\$ 15,79	267,40	R\$ 4.223,41		R\$	4.749,88	R\$ 25.874,36	R\$ 310.492,27
		Banheiros	13	R\$ 23,75	13,00	R\$ 308,74					
		Área Externa	80	R\$ 2,64	80,00	R\$ 211,10					
		Esquadrias	5,00	R\$ 1,32	5,00	R\$ 6,62					
		Fachada Envidraçada	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ -					

- 1.3. Em virtude da alteração ora promovida, o valor acrescido é de **R\$ 5.384,88** (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sobre o valor anual do Contrato, o que equivale a **0,49%** do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.4. O valor total de acréscimos do Contrato é de **11,42%** do valor inicial atualizado do contrato, estando, portanto, dentro do limite previsto no art. 65, §1 da Lei 8.666/93.
- 1.5. Com as alterações mencionadas, o valor mensal do contrato passa de R\$ 71.673,39 para **R\$ 72.122,14** (setenta e dois mil cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), e o valor anual passará de R\$ 860.080,68 para **R\$ 865.465,69** (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 43.273,28** (quarenta e três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), de forma a atingir 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP

Documento assinado digitalmente
FELIPE CÉSAR FERREIRA MAIÃO
FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Documento assinado eletronicamente
CINTIA REGINA FERREIRA MAIÃO
FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
MARGARETE PEREIRA
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP

Documento assinado digitalmente
ALINE FERREIRA CAJUHI
Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 12/11/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 13/11/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 14/11/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe César Ferreira Maião, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Regina Ferreira Maião, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46374470** e o código CRC **E74F49F3**.